SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA 08/2023 CPFI-CAU/PR

DATA	24 de agosto de 2023 (quinta-feira)	HORÁRIO	10:50 hs ás 12:11 hs / 13:30 hs ás 16:21 hs
LOCAL	Modalidade Híbrida, sendo presencial sendo presencial no Escritório Regional de Londrina/PR, sito na Rua Paranaguá, nº 300, sala 05, Centro neste mesmo município e virtual através do seguinte link da plataforma Microsoft Teams encaminhada por e-mail aos participantes da sessão https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19:meeting_NWYwMTE4NzMtN2EzZS00MWRjLTkwYTUtNGNhNDRiYTcxMmQ3@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22,%22Oid%22:%225e817614-f1ac-4ba9-8ca7-7f9e5140970a%22%7D		

PARTICIPANTES	Idevall dos Santos Filho / Membro	Coordenador-Titular
	Antonio Ricardo Sardo / Membro	Coordenador - Adjunto
	Jeancarlo Versetti	Conselheiro-Suplente
	Lucas Rieke	Gerente Geral
	João Eduardo Dressler Carvalho	Gerente Contábil-Financeiro
	Ana Paula Mocelin Amaral	Coordenadora Contábil-Financeiro
ASSESSORIA	Patrícia Ostroski Maia / Supervisora Contábil-Financeira	

ORDEM DO DIA

1	**SÚMULA RO 07/2023 CPFI**
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho
Encaminhamento	A sessão foi realizada em 20/07/2023 na modalidade híbrida, sendo presencial na Regional de Pato Branco/PR, sito na Rua Itabira, nº 1804 e virtual através do seguinte link Microsoft Teams encaminhado via e-mail aos participantes https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19:meeting_ZDA3NDJlNzktY2Y0OC00NDJhLTlhZDgtYjk2ODNlMjEzYzQw@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22,%22Oid%22:%22505b9e64-d527-4002-a2be-f969140d60ca%22%7D, a qual foi secretariada pela Assistente Patricia Ostroski Maia e regida pelo Coordenador Idevall dos Santos Filho. A Sessão contou com a participação dos Conselheiros Titulares Antonio Ricardo Sardo, Jeancarlo Versetti e dos seguintes colaboradores a saber: Gerente Contábil-Financeiro João Eduardo Dressler Carvalho e Coordenadora Contábil-Financeiro Ana Paula Mocelin Amaral e Gerente Geral Lucas Rieke. Após análise, a Súmula foi aprovada de forma unânime pelos Conselheiros sem ressalvas, mas somente orientações aos setores pertinentes

2	**EXTRA-PAUTA:** sem temas complementares para a presente sessão
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho

3	**COMUNICADOS CPFI**
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho
Encaminhamento	a) "Contas Junho/2023": após disponibilização do material do "Repositório CAU/PR" em 23/06/2023 com atualização em 06/07/2023, a comissão não recebeu até o momento nenhuma solicitação de esclarecimento -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .--.-.- b) 129ª RO CPFI-CAUBR: em 18/08/2023 a CPFI-CAU/BR encaminhou e-mail as Comissões Estaduais convidando os Coordenadores e equipes técnicas a participarem do "Encontro das Comissões de Planejamento e Finanças 2023" no dia 31/08/2023 das 09 hs às 18 hs na modalidade híbrida para debater os temas Orientações para a elaboração do Plano de Ação 2024 e Superávit .

4	**APROVAÇÃO CONTAS JULHO/2023 CAU/PR**
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho
Encaminhamento	Após análise dos documentos e explanações da GEFIN, a comissão efetuou este questionamento: .- a) Despesas dia 18/07 (Honorários de Sucumbência): pagamento realizado devido a sentença judicial em desfavor ao CAU/PR face Autos do Protocolo nº 1786114/2023. A comissão constatou a existência de documentos comprobatórios da ciência sobre a dívida pelo executado os quais não foram encontrados no processo anexado ao protocolo. Diante deste fato, a CPFI solicita o envio

	imediato de e-mail a Gerência Jurídica requerendo esclarecimentos sobre o ocorrido. Com os devidos esclarecimentos da GEFIN, considerando os documentos apresentados, os quais foram conferidos e complementados com as devidas informações prestadas pelos responsáveis que os assinaram, esta Comissão opina de modo unânime pela **"APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO DE JULHO/2023" (VER DELIBERAÇÃO N° 020/2023 CPFI-CAU/PR)**

5	**APROVAÇÃO CONTAS 1º TRIMESTRE CAU/PR**
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho
Encaminhamento	considerando que os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 foram aprovados pela CPFI.CAUPR sem ressalvas pelas Deliberações nº 02, 05, 06 e validadas pela equipe técnica do CAU/BR conforme e-mail de 23/05/2023, a Comissão opina unanimemente pela **APROVAÇÃO DO 1º TRIMESTRE 2023 CAU/PR" (VER DELIBERAÇÃO N° 021/2023 CPFI.CAU/PR)**

6	**APROVAÇÃO CONTAS 2º TRIMESTRE CAU/PR**
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho
Encaminhamento	considerando que os meses de Abril, Maio e Junho de 2023 foram aprovados pela CPFI.CAU/PR sem ressalvas através das Deliberações nº 08, 11, 17 e validadas pela equipe técnica do CAU/BR conforme e-mail de 22/08/2023, a Comissão opina de modo unânime pela **APROVAÇÃO DO 2º TRIMESTRE 2023 CAU/PR" (VER DELIBERAÇÃO N° 022/2023 CPFI.CAUPR)**

7	**DESCONTO ANUIDADES PF**
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho
Encaminhamento	nos Protocolos 1784722/2023 e 1797828/2023 os profissionais solicitaram desconto de 90% nas Anuidades conforme previsto na alínea d, inciso III, parágrafo 1º, art. 5º da Resolução nº 211/2021 CAU/BR – os quais foram indeferidos pelo Setor REGPF (Registro Pessoa Física) com a alegação de que a documentação anexada para fins comprobatórios não "supre as condições descritas na referida resolução". Diante desta decisão divergente á normativa, os profissionais cadastraram recursos para análise da CPFi. Após as devidas conferências no SICCAU, análise dos documentos apresentados e leitura da legislação, a comissão constatou a autenticidade e legitimidade das declarações emitidas pelas instituições de ensino - razão pela qual opta pela concessão dos referidos descontos conforme art. 3º da Lei 12.711/2012 Lei de Cotas) **(VER DELIBERAÇÃO Nº 023/2023 CPFI-CAU/PR).** Considerando o questionamento apontado no Protocolo 1797828/2023 quanto a definição do ENEM/SISU como política pública, a comissão recomenda o encaminhamento de e-mail ao CAU/BR para padronização do entendimento e saneamento da dúvida. Ademais, como uma situação similar de indeferimento pelo Setor REGPF (Registro Pessoa Física) já ocorreu anteriormente no Protocolo 1760202/2023 analisado na RO 05/2023 CPFI-CAUPR, a comissão requer o encaminhamento das deliberações pertinentes à Gerência de Atendimento para conhecimento e esclarecimentos quanto aos critérios utilizados para tais análises visto a reincidência de dúvidas e negativas para este tipo de requerimento.

8	**EVENTO DESCONTO SICCAU**
Fonte	CPFI-CAUPR
Relator	Coordenador Idevall dos Santos Filho
Encaminhamento	considerando o previsto nos art. 6º, § 1º, letra d da Res 211/2021, o sistema não está aplicando o evento de "Desconto 90% (noventa por cento) para egressos de universidades públicas ou privadas" para as solicitações deferidas após 30 de junho de 2023 – razão pela qual foi encaminhado GAD ao CAU/BR questionando e pontuando o caso com embasamentos conforme Resolução. Após negativas consecutivas, o CAU/PR enfim recebeu uma última análise com o seguinte teor: "*Demanda#0052369: Estive lendo toda a situação para tentar entender o problema e contribuir de alguma forma. Eu particularmente entendo que, como o profissional solicitou o desconto ainda antes do vencimento da anuidade, ele tem sim o direito ao desconto, independentemente da data que o CAU/UF aprove a solicitação. Contudo, infelizmente hoje não temos como atender isso no sistema. Porque, veja: a própria Resolução tem uma série de lacunas que dificulta muito a parametrização e implementação de todas essas variáveis no sistema. E um*

sistema é algo que funciona muito a partir de uma lógica binária, de sim/não, se isso então aquilo. A única regra clara sobre o desconto na Resolução é que ele não se aplica a anuidades vencidas e isso hoje rege todo o parâmetro do sistema para esses descontos, impossibilitando que atendamos o caso dele. O problema é que a gente continua não tendo clareza nesses parâmetros, já que até hoje a CPFI não se manifestou no sentido de sanar essas lacunas do normativo. Então a minha sugestão é levar isso à comissão pelos meios regimentais cabíveis, pois até mesmo para evoluir o sistema hoje para permitir o atendimento desses casos, precisamos de uma definição clara de regras." Diante deste exemplo, juntamente dos supracitados Protocolos do item 07 aprovados pela Deliberação nº 023/2023, a comissão requer o encaminhamento do tema ao CAU/BR para parametrização, cumprimento e aplicação do referido desconto conforme previsto em Resolução

IDEVAL DOS SANTOS FILHO:50147285968

Assinado digitalmente por IDEVAL DOS SANTOS FILHO:50147285968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=IDEVAL DOS SANTOS FILHO:50147285968
Localização:
Data: 2023.11.29 10:53:40-03'00'

Assinado digitalmente por: Patricia Ostroski Maia
Assistente CPFi

AU Idevall dos Santos Filho (CAU A 31799-3 PR)
Coordenador Titular CPFi-CAU/PR

Patricia Ostroski Maia
Assistente da CPFI-CAU/PR

08ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2023 DA CPFI-CAU/PR
Modalidade Híbrida - Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Conselheiro Idevall dos Santos Filho	X			
Coord-Adjunto	Conselheiro Antonio Ricardo Sardo	X			
Membro Titular	Conselheiro Jeancarlo Versetti	X			

Histórico da votação: **08ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CPFI-CAU/PR** Data: **24/08/2023**
Matéria: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 020/2023 CPFI.CAUPR – APROVAÇÃO CONTAS JULHO/2023 CAU/PR**
Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** ( ) de **Total de três (03) Conselheiros.**
Ocorrências: **Nenhuma** Assistente: Patricia Ostroski Maia – Condução dos Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Conselheiro Idevall dos Santos Filho	X			
Coord-Adjunto	Conselheiro Antonio Ricardo Sardo	X			
Membro Titular	Conselheiro Jeancarlo Versetti	X			

Histórico da votação: **08ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CPFI-CAU/PR** Data: **24/08/2023**
Matéria: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 021/2023 CPFI.CAUPR – APROVAÇÃO CONTAS 1º TRIMESTRE CAU/PR**
Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** ( ) de **Total de três (03) Conselheiros.**
Ocorrências: **Nenhuma** Assistente: Patricia Ostroski Maia – Condução dos Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Conselheiro Idevall dos Santos Filho	X			
Coord-Adjunto	Conselheiro Antonio Ricardo Sardo	X			
Membro Titular	Conselheiro Jeancarlo Versetti	X			

Histórico da votação: **08ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CPFI-CAU/PR** Data: **24/08/2023**
Matéria: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 022/2023 CPFI.CAUPR – APROVAÇÃO CONTAS 2º TRIMESTRE CAU/PR**
Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** ( ) de **Total de três (03) Conselheiros.**
Ocorrências: **Nenhuma** Assistente: Patricia Ostroski Maia – Condução dos Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Conselheiro Idevall dos Santos Filho	X			
Coord-Adjunto	Conselheiro Antonio Ricardo Sardo	X			
Membro Titular	Conselheiro Jeancarlo Versetti	X			

Histórico da votação: **08ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CPFI-CAU/PR** Data: **24/08/2023**
Matéria: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 022/2023 CPFI.CAUPR – APROVAÇÃO DESCONTO ANUIDADES PF**
Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** ( ) de **Total de três (03) Conselheiros.**
Ocorrências: **Nenhuma** Assistente: Patricia Ostroski Maia – Condução dos Trabalhos: Coordenador Idevall dos Santos Filho